

**Id:1252557761A4A6D8**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova  
Corrente CEP.: 64.980-000  
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

13 JA 2021  
09

Corrente-PI, 06 de dezembro de 2021

Emenda Modificativa nº 001 /2021

Ao Projeto de lei nº010/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

- Fica autorizado a correção na redação de todo o Projeto de Lei nº10 LOA/2022 corrigindo os nomes dos ex-vereadores atualizando com os vereadores da legislatura atual.(2021- a 2024).

Sala das sessões das Comissões da Câmara municipal, em 06 de dezembro de 2021.

LIDO NO EXPEDIENTE EM 13/12/2021  
usina de Massimiano

Vereadores(as)	Partido	Assinatura
ADÉLIA DE SOUZA CORADO	Vereadora MDB	
CRISTOVAM AGUIAR LOUZEIRO NETO	Vereador PSD	
EDUARDO AZEVEDO DA CUNHA LOBATO	Vereador PSD	Eduardo A.C. Lobato
GILMÁRIO LUSTOSA DE SOUZA	vereador PSL	
GUSTAVO CAVALCANTE LEMOS ARÉA LEÃO	vereador PP	
LUIZ AUGUSTO LOUZEIRO DA CUNHA	vereador PSL	
NAIRA DO VAL NOGUEIRA	vereadora PP	
PAULO HENRIQUE DOURADO DA SILVA	Vereador	

	PSL	
ROBÉRIO FREITAS LUSTOSA	Vereador PP	
ADENÍZIO AZEVEDO DIAS	Vereador PP	
Salmeron Carvalho de Souza Filho	Vereador PSL	

**Id:0CC53F95EB7CA5E1**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Bairro Nona Corrente – Corrente –PI.  
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

Emenda Modificativa 01/2021 ao Projeto de Lei nº13/2021

Emenda ao Projeto de Lei nº013/2021 que Autoriza a concessão de abono salarial por parte do Poder Executivo aos servidores Profissionais de Educação na forma que especifica e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

No Artigo 2º Farão jus ao recebimento do abono a que se refere o Artigo 1º desta Lei os servidores efetivos integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70%(Setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III, do art. 26 da Lei 14.113/2020.

Emenda Modificativa Leia-se:

No Artigo 2º Farão jus ao recebimento do abono a que se refere o Artigo 1º desta Lei os servidores efetivos integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70%(Setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III, do art. 26 da Lei 14.113/2020, incluindo os professores efetivos lotados na SEMEC e Prefeitura Municipal de Corrente, que são titulares de cargos ou funções gratificadas, atividades, bem como os profissionais que estiverem em exercício de mandato classista.

Vereadores autores:

APROVADO EM 13/12/2021  
VOTOS FAVORÁVEIS 09  
VOTOS CONTRÁRIOS 00  
VOTOS EM BRANCO 00

Naira do Val Nogueira-PP  
  
Paulo Henrique Dourado da Silva-PSL

Eduardo Azevedo da Cunha Lobato -PSD

Gilmar Lustosa de Souza-PSL

Robério Freitas Lustosa-PP

Cristovam Aguiar Louzeiro Neto-PSD

Gustavo Cavalcante Lemos de Arêa Leão -PP

**Id:13B59AEFBF2EAA4A**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-CPL

CARTA CONVITE Nº 001/2021

MODALIDADE: Carta Convite.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de obra para a conclusão da construção do terminal rodoviário do Município de Altos-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Carta Convite, nº 001/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de obra para a conclusão da construção do terminal rodoviário do Município de Altos-PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Carta Convite, nº 001/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório a empresa **Duarte, Silva & Barbosa Ltda**, CNPJ: 29.187.017/0001-81, com o valor total estimado de **R\$ 26.511,51 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**, conforme valor apresentado na proposta de preços da empresa vencedora.

Altos-PI, 14 de dezembro de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL